



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Construindo Uma Nova História”

LEI Nº 4.198/2018

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:


LEI:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA IGNÊS DE CARVALHO SANTOS, a atual Avenida Oceânica, que se inicia na Avenida Central e finaliza na Rua Jorge Bueri e entre as quadras 400 e 401, localizada no Bairro Recanto da Sereia, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção da placa indicativa correrão por conta da família da homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigora partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de janeiro de 2018.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari